



MDSL



122499085407

São Paulo, 20 de Fevereiro de 2018

DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
PAULO SERGIO ROMERO VICENTE RODRIGUES
4ª VARA CIVEL
RUA ABDO MUANIS - 991 - COMPL.: FORO DE SAO JOSE DO RIO PRETO
NOVA REDENTORA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
CEP: 15090-140

AUTOR 1: CGS CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA E OUTROS
Nº DO OFÍCIO: 0
Nº PROCESSO: 10219654520178260576
E-MAIL PROCESSO DIGITAL: RIOPRETO4CV@TJSP.JUS.BR

Em atenção aos termos do Ofício supra, seguem nossas considerações através do ato:

Primeiramente salienta que esta instituição tem como premissa colaborar com os Órgãos Públicos e com o Poder Judiciário, em todas suas esferas, no que for necessário, cumprindo todas as determinações emanadas dos mesmos, dentro da absoluta legalidade.

Partindo do princípio acima, vimos pelo presente informar a esse Dr(a). Juíz(a), que cumprimos com Vossa determinação e houve a devida liberação das empresas abaixo para que tenha o acesso imediato de liberação dos acessos e movimentações das contas correntes.

CGS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 96434006000146;

CGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP – CNPJ: 64564933000194;

CONTENGE CONSTRUCOES LTDA ME – CNPJ: 67447755000100.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BANCO SANTANDER
Gerência de Ofícios

Murilo da Silva Lima
 Assistente Administrativo
 672709

Rodrigo Tadeu de Souza
 Assistente Administrativo
 685832

FILIFE SILVA FLORIM

De: SAO JOSE DO RIO PRETO - 4 OFICIO CIVEL
Enviado em: quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018 17:14
Para: FILIFE SILVA FLORIM
Assunto: ENC: Comunicação de Suspensão - Proc. 1008666-66.2017.8.26.0037 - 5º Ofício Cível de Araraquara-SP

De: EMERSON MINERVINO
Enviada em: quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018 17:13
Para: SAO JOSE DO RIO PRETO - 4 OFICIO CIVEL
Assunto: Comunicação de Suspensão - Proc. 1008666-66.2017.8.26.0037 - 5º Ofício Cível de Araraquara-SP

Boa tarde !

Pelo presente, expedido nos autos da ação de Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 1008666-66.2017.8.26.0037, no qual são cobrados valores devidos pela executada CGS Construção e Comércio Ltda. ao exequente Vanderlei Brizolari ME, no valor de R\$ 38.694,30 (apurado em 22/06/2017), informo Vossa Excelência que este juízo determinou a suspensão da execução, com fundamento no artigo 6º, "caput", da LRF, tendo em vista o deferimento do processamento da recuperação judicial da executada, conforme r. decisão de seguinte teor: "V. Tendo em vista o deferimento do processamento da recuperação judicial da executada perante o Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto/SP (Proc. nº 1021965-45.2017.8.26.05764), suspendo, com fulcro no art. 6º, "caput", da LRF, a presente execução. Comunique-se ao Juízo da recuperação judicial (LRF, art. 6º, parágrafo 6º, I). Juiz de Direito: Dr. Mário Camargo Magano.

Obs: Quaisquer contatos/remessas/solicitações/etc., deverão ser encaminhados para: araraq5cv@tjsp.jus.br

EMERSON MINERVINO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Quinto Ofício Cível de Araraquara

Rua dos Libanezes, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.